TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO
SDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 58.312.065/0001-52
("**Fundo**")

Em 13 de outubro de 2026, a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, na qualidade de administradora do **SDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 58.312.065/0001-52 ("Fundo"), vem informar as deliberações tomadas pelo processo de Consulta Formal, conforme segue:

CONSULTA FORMAL: encaminhada em 02 de outubro de 2026 aos cotistas detentores da integralidade das Cotas emitidas pela Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, por meio de comunicação eletrônica.

ORDEM DO DIA:

1. (APROVAR/REPROVAR) A destituição da instituição responsável pela gestão da carteira de investimentos da Classe, qual seja, a Squalo Gestão de Recursos ("Atual Gestora"), sem Justa Causa, com fulcro no item (c), da Cláusula 10, do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo.

2. (APROVAR/REPROVAR) A contratação da **FIGTREE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Escobar Ortiz nº 61, localizado no bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.512-050 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.326.127/0001-69 ("Nova Gestora"), para suprir o cargo vacante de instituição responsável pela gestão da carteira de investimentos da Classe.

3. (APROVAR/REPROVAR) A substituição da Atual Gestora pela Nova Gestora, a partir da abertura do dia **14 de outubro de 2026** ("Data de Transferência"), data na qual a Atual Gestora deixará de exercer as funções de gestão da Classe, permanecendo, no entanto, responsável perante os Cotistas e os órgãos fiscalizadores e reguladores por todos os atos por ela praticados, bem como pelo atendimento à fiscalização do Banco Central do Brasil, da CVM, da RFB e das demais entidades reguladoras e fiscalizadoras, até a Data de Transferência, e, ainda, pelos eventos relacionados na presente ata que lhe couberem. A Atual Gestora deverá, ainda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da Data de Transferência, entregar à Nova Gestora todos os documentos, informações, registros e demais materiais relativos à Classe que estejam em sua posse ou sob sua guarda e sejam necessários ao regular exercício das funções de gestão pela Nova Gestora.

4. (APROVAR/REPROVAR) Que a Administradora do Fundo tome todas as providências necessárias para implementação da deliberação aprovada na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a alteração do Regulamento do Fundo, no que se refere a definição de "Gestor".

DELIBERAÇÕES: Em razão da presença insuficiente de Cotistas na Assembleia, não foi possível ser instalada e nem deliberada a referida Assembleia.

CONFIDENCIAL

Por fim, a Administradora informa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, será devidamente assinado pela Administradora para todos os fins de direito.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

_____

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora do Fundo

CONFIDENCIAL